



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima
Câmara Recursal - CJ Amapá

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEXT N° 15/2023 – Câmara Recursal do Amapá

Reunião da **Câmara Recursal do Amapá** da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT – Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.666, de 05 de abril de 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte três, foi aberta a Reunião pelo Presidente da Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME Nº 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), à Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014) e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

Para julgamento foi apresentado um total de 07 (sete) processos.

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pelas Câmaras de Julgamento do Amapá, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

Pelo **PROVIMENTO DO RECURSO**, com devolução do processo SEI para a Câmara de Julgamento proceder ao enquadramento do interessado. Neste momento processual não cabe a apresentação do termo de concordância, devendo o interessado **AGUARDAR NOVA PUBLICAÇÃO EM ATA DE JULGAMENTO NOTIFICAÇÃO** pela Câmara de Julgamento com o devido enquadramento. (02 requerimentos)

Item	Interessado (a)	Processo	Cargo / Emprego	Motivação	Fundamentação Legal
1	JOÃO JACI FERREIRA DA SILVA	05504.005844/2018-27; 14021.158905/2023-39	Agente Administrativo	Vínculo com a Prefeitura Municipal de Macapá	EC 98/17

2	VERA CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS	05504.019193/2018- 52; 14022.177784/2021- 52	Professora	Vínculo com a Prefeitura Municipal de Santana	EC 98/17
---	--	--	------------	--	----------

Pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO** (05 requerimentos):

Item	Interessado (a)	Processo	Cargo / Emprego	Motivação	Fundamentação Legal
1	BENONIS SANTANA CORDEIRO FILHO	05504.016123/2018- 42; 14022.131187/2022- 62	Auxiliar de Vigilância e Repressão	Vínculo fora do prazo estabelecido (05/10/88 a 31/12/93)	Art. 2º, § 4º, da Lei 13.681/2018 + art. 31 da EC 98/2017
2	EDMARTA DOS SANTOS BARROS	05504.011286/2018-39	Soldado da Polícia Militar	Ausência de escolaridade (Curso de Formação)	Art. 9º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 384, de 11 de janeiro de 2021 + arts. 10 a 12 da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979 + art. 9º do Decreto- Lei 667, de 2 de julho de 1969
3	JANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	05504.001799/2015- 99; 14021.145229/2023- 33	Professora	Ausência de comprovação de carga horária diversa do enquadramento	EC 98/17 + art. 69 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 384, de 11 de janeiro de 2021.
4	VALDECI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05504.024536/2018- 09; 14021.173295/2021- 31	Serviço Gráfico	Vínculo com empresa privada	Art. 2º da Lei 13.681/18 c/c art. 7º VI, alínea a do Decreto 9.324/18
5	ZILDA CATIA DOS SANTOS BARBOSA	05504.000326/2015- 74; 14021.143120/2023- 61; 14021.143164/2023- 91	Datilógrafo	Impossibilidade de enquadramento em nível intermediário	Anexo III, Tabela II, da Lei 13.681/2018; Decreto 83.989/1979

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação.

Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 24/07/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35884296** e o código CRC **D417AC87**.

Referência: Processo nº 19975.113980/2021-53

SEI nº 35884296